



CONTRATO DE COMPRA SRRF 07 nº 15/2018.

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA SRRF Nº 15/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL - SRRF 07 E A EMPRESA SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.460/0107-08**, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, sra. **Márcia Rita Coluchi Cavalcante**, nomeada pela Portaria SRRF 07 nº 342 de 19/05/2008, publicada no Diário Oficial da União de 23/05/2008, inscrita no CPF nº 726 099 587 – 49, no uso da atribuição que lhe confere o art. 334, §9º, do Regimento Interno da SRRF, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.875.146/0001-20**, sediada na Rua Nelson Dimas de Oliveira, nº 77, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul-RS, CEP 95074-450, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Tonet Bassani**, portador da Carteira de Identidade nº 4079478386, expedida pela SJS-II/RS, e CPF nº 018 375 730 - 00, tendo em vista o que consta nos Processos nº 10166.725493/2017-10 e 10707.720055/2018-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2017 da SRRF 1ª RF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário para escritório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão e no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, identificado na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto a ser contratado: CADEIRA FIXA DE DIÁLOGO (CA3)

ITEM	ENDEREÇO PARA ENTREGA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	ARF RESENDE-RJ - Rua Luiz Barreto, nº 67, Centro, Resende-RJ.	16	R\$ 302,89	R\$ 4.846,24
03	SRRF 07 – Av Presidente Antônio Carlos, nº 375, sala 320, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20020 010..	36	R\$ 302,89	R\$ 10.904,04
03	DRF Vitória– Rua Pietrângelo de Biase, nº 56, sala C, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-190.	16	R\$ 302,89	R\$ 4.846,24

[Handwritten signatures and initials]



03	DRF Volta Redonda-RJ – Rua Lúcio Bitencourt, nº 73, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, CEP 27260 110.	50	R\$ 302,89	R\$ 15.144,50
03	DRF Niterói – RJ – Rua Almirante Teffé, nº 668, Centro, Niterói, CEP 24034 900.	6	R\$ 302,89	R\$ 1.817,34
03	DEMAC-RJO – Rua Primeiro de Março, nº 6, Centro, 10º andar, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20010 000	16	R\$ 302,89	R\$ 4.846,24
03	DECEX – RJ – Av. Presidente Antônio Carlos, nº 375, sala 929, Centro, Rio de Janeiro - RJ	120	R\$ 302,89	R\$ 36.346,80
03	DRF MACAÉ – RJ, Rua Dr. Francisco Portela, nº 569 A, 2º andar, Centro, Macaé, Rio de Janeiro – RJ, CEP 27910 200.	10	R\$ 302,89	R\$ 3.028,90
03	DRF Campos dos Goytacazes – Av. Rui Barbosa, nº 975, Parque Aldeia, Campos de Goytacazes -RJ, CEP 28010 005.	10	R\$ 302,89	R\$ 3.028,90
03	DIREP RJ – Estrada do Galeão, 5335, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ , CEP 20020 010	06	R\$ 302,89	R\$ 1.817,34
	TOTAL	286	R\$ 302,89	R\$ 86.626,54

1.3. O objeto a que se refere o item 1.1 deverá ser entregue nas localidades e quantitativos indicados no Anexo I do Edital do certame.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, observado o prazo de garantia dos produtos de acordo com os termos dos itens 15.2 e 15.2.1 do Edital.

2.2. Deverá ser redigido termo de garantia que esclareça que a garantia consiste contra qualquer defeito de fabricação, quebra de peças, desde que não tenha ocorrido por uso irregular cujo ônus probante caberá à contratada, prazo, forma e lugar que a garantia possa ser exercida sem qualquer ônus para a contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 86.626,54 (Oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/170116;

Fonte: 0132251030;

Programa de Trabalho: 04125211020VF0001;

Elemento de Despesa: 449052,
PI: PNAAGMODELO,
NOTA DE EMPENHO 2018NE800102.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Forma prevista no item 8, do Anexo I – Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Consistirá em prestação de garantia em uma das modalidades previstas em lei (art. 56 da lei 8.666/93), com percentual de 5% do valor da contratação, no montante de R\$ 4.331,32 (Quatro mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)..

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Previstos no item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será preferencialmente confiado a uma comissão de 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São aquelas previstas no item 7, do Anexo I – Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

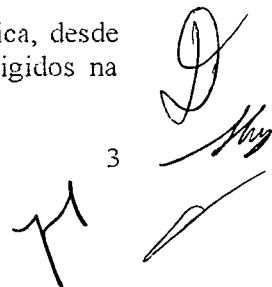
11.1. São aquelas previstas no item 9, do Anexo I – Termo de referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na

3



licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

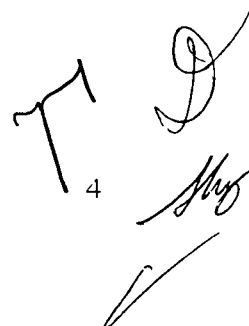
13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.



Handwritten signature and stamp, including the number 4.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro – RJ, 13 de março de 2018.

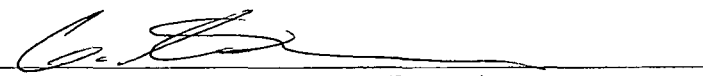
CONTRATANTE

UNIÃO
SRRF 07

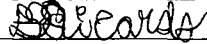

Márcia Rita Coluchi Cavalcante
Chefe da DIPOL SRRF 07

CONTRATADA

SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP


Gustavo Tonet Bassani
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS


Domingos Eduardo Soares Ricardo
CPF 824 998 107 - 34


Flávio Henrique Rezende de Siqueira
CPF 013 865 277 - 50



12	0002466	DANIEL BARBOSA SOUSA
13	0007856	DANIEL APARECIDA MIRANDA
14	0012425	DAVI RUBEM DA SILVA
15	0007730	DEBORÁ MARIUS NUNES
16	0004776	ELES MAIZA SOUZA RENA
17	0002042	ELIDA DE LOURDES MARCELINO ASSUNÇÃO
18	0011081	ELIPPE RAMOS PEREIRA
19	0007564	ELVIA CRISTINA SILVA
20	0008608	ELVIO DA SILVA
21	0003316	ELVIO EVANS VILHA PEREIRA
22	0008755	FRANCISCO ALEXANDRE GOMES
23	0013005	FRANCISCO DAVID NASCIMENTO SOUSA
24	0005522	GABRIEL CAMINHA BFERRA
25	0006019	GABRIELA CARVALHO AQUINO DOS SANTOS
26	0014024	GIBNSON DOS SANTOS CORREIA
27	0007565	GIANNINA RAYANNA ALVES MACHADO
28	0009099	GIAUCHO NUNES DA SILVA
29	0002374	GIULHERME DE COELHO FAZAN
30	0001903	GUSTAVO HENRIQUE LIMA DE SIQUEIRA
31	0007475	HAMILLTON GONCALVES HOFFMANN
32	0017788	HELENE MONTEIRO DA SILVA
33	0003107	HENRIQUE DA SILVA BAPTISTA SIQUEIRA
34	0016068	JAKELINE ALMEIDA LEMOS VERNIER
35	0001254	JESSE HENRIQUE TRUPPI
36	0017844	JESSICA DA SILVA FERREIRA
37	0005326	JHÃO CARLOS MIGUEL COSTA
38	0002061	JHONNYS REIS
39	0005466	JOYCE JANAINA ALMEIDA
40	0001287	KARINA AZEVEDO LIMA
41	0009504	KEDIANE DE ASSIS SOARES MAIA
42	0007601	LIZANA PARANHOS DA SILVA
43	0002306	LUDMILA SOARES SILVA
44	0011467	LUIZ CARLOS DE SOUZA RODRIGUES LAL
45	0013098	LUIZ FELIPE LOPES DOS SANTOS
46	0000190	MANSOUR FARIAS DA SILVA
47	0009395	MARCELO DE MELO SARMENTO
48	0001922	MARCUS PORTUGAL
49	0000224	MARINA GONTHO MOUTA
50	0001078	MAY WENDIE PEREIRA DE SOUZA
51	0012852	MAURICIO DE ARAUJO GOMES
52	0000845	MOHIANA DIAS DAS NEVES PAGOTO
53	0008044	MORILLI MAXIMILIANO DA FONSECA F. SILVA
54	0014590	PACULA DA ROCHA SOUSA
55	0011004	PAULA DOS SANTOS SILVA CARDOZO
56	0001187	PAULO WILLIAM DA SILVA
57	0009288	PRISCILA CAVALCANTE GONCALVES
58	0008183	RAGUII MARLINS LUCIANO
59	0000286	REGINA JULIA NASCIMENTO
60	0013354	REJANA RONELIS SOARES
61	0016601	RENATA DIAS DE CASTRO
62	0006416	RICARDO CAMPOS VIVIAN
63	0002309	RODRIGO SHIN ITI WALANABE DE LUCCA
64	0014762	SIMONE VALERIA COSTA PEREIRA
65	0002726	SILVIA SANTOS DE CARVALHO
66	0015197	TAIANE NASCIMENTO DA LORA LOPES
67	0023070	TASSIA CRISTINA BELLO DE VASCONCELOS
68	0011763	THAISA MAVIGNIER CASARI
69	0007931	THALES MORAES BORGES
70	0004993	THIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA
71	0006075	THIAGO LUIZ MENDES ARCPBISOPO
72	0010578	THIAGO BISPO IRELIAS
73	0006715	VERIBIANA CARVALHO ALVES
74	0000245	WILLIAM JAMES JAVARI SANTOS DE SANTANA
75	0008562	WINNIE LUIZA DOS SANTOS CLIMACO
76	0015157	YGOR FAVIO DE MORAES SANTOS

ANEXO II

Seq	Inscrição	Nome
1	0011181	ANA CAROLINA FANJANI DE ARRUDA HOFFMANN
2	0009508	ARIAN FERONJI
3	0014542	CAMILLA PEDREIRA DA SILVA
4	0015228	CARLOS MAGNO MARQUES LOHES
5	0011119	CHLIDJ DARWICHI APRELAIA
6	0011873	CHRISTIAN BARNADO DANNIEL GOMES F SILVA
7	0015983	CRISTINA MARI TEIXEIRA
8	0008468	DEBORA COSTA CURTA
9	0011733	DIEGO RODRIGUES SOUZA
10	0014349	FABIO DE LAURO RICQUEIRA
11	0008108	GARÇENIA ROCIJA SCHIMMDT
12	0011133	GUILLERMO TOBIAS MAESTRELO
13	0004189	JULIANA SOUZA MARTINS DA ROCHA
14	0011815	LARISSA DE OLIVEIRA TABOADA DOS SANTOS
15	0005524	LUCINDA ARAUJO MORAES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032018032000076

16	0001169	LUIZ HENRIQUE BAPTISTA MARGARIDA
17	0013026	MARCO ODESS DA SILVA
18	0013565	MICHAEL MARIANO ZINI LISI
19	0014979	NAIARA LUIZA MACHADO RICH
20	0014807	PAULO AFONSO GONCALVES SANTOS
21	0005776	PRISCILA CRISTINA SILVA DE SOUZA
22	0004318	RACIH FIDARDO SILVA REBOCAS
23	0001022	RAFAEL FERNANDES FERREIRA
24	0001790	RENATA GUIMARÃES PEQUEÑO ABRANTES
25	0011124	RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
26	0005125	RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
27	0014395	RICARDO JANNEY SILVEIRA
28	0009814	RODRIGO DE ANDRADE F. SILVA
29	0011446	VITOR LAERCIO DE SA FARIAS SANTOS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 170010

Processo 12440720058201819. PREGÃO SRP Nº 4/2017 Contratante MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado 21306287000152 Contratado TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Objeto Aquisição de mobiliário para escritório Fundamento Legal: Lei 10520/2002 Vigência 16/03/2018 a 15/03/2019 Valor Total R\$255.750,00. Fonte 132251030 - 2018NE8000141 Data de Assinatura: 16/03/2018

(SICON - 19/03/2018) 170010-00001-2018NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 - UASG 170010

Processo 10166732735201715 Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assinatura de programa eletrônico que possibilite o acesso a informações relevantes e atualizadas sobre o tema licitação e contratos administrativos Total de Itens Licitados: 00001 Edital 20/03/2018 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59 Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco "P" Anexo "B" 2º Andar BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170010-05-2-2018 Entrega das Propostas a partir de 20/03/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas 02/04/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br

SONIA MAGALI GAMA MACHADO Pregoeira

(SIDEF - 19/03/2018) 170010-00001-2018NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018 - UASG 170010

Processo 10166731345201726 PREGÃO SRP Nº 10/2017 Contratante MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado 22065938000122. Contratado CCK COMERCIAL EIRELI - Objeto Trata-se de aquisição de 01 (um) refrigerador para a Delegacia da Receita Federal em Brasília - DRJ/Brasília, referente ao Plano Nacional de Aquisição - PNA Fundamento Legal Lei 10520/02 Vigência 09/03/2018 a 08/03/2019 Valor Total R\$2.028,00. Fonte 132251030 - 2018NE800058 Data de Assinatura 09/03/2018

(SICON - 19/03/2018) 170010-00001-2018NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Natureza Convênio de cooperação técnica que entre si celebram a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL NA 2ª REGIÃO FISCAL e o MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA - PA Objeto: Desenvolver programa de cooperação técnico-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização e cobrança dos tributos federais e municipais Data da assinatura 07 de março de 2018 Vigência Indeterminada, a partir da publicação Signatários Pela SRRF02 - CNPJ 00394460/0070-73, o Auditor Fiscal MOACYR MONDARDO JUNIOR, Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal e, pelo Município de Augusto Corrêa - PA - CNPJ 04873600/0001-15, o Sr TRAILDO FARIAS BARRETO, Prefeito Municipal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2018 - UASG 170338

Número do Contrato, 2/2017 Processo 10425720237201752 PREGÃO SRP Nº 5/2016 Contratante MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado 41116138000138 Contratado REAL ENERGY LTDA - Objeto Termo aditivo de prorrogação da DRF Campina Grande/PB com a empresa Real Energy LTDA para o período de 15/03/2018 a 31/05/2018 Fundamento Legal Lei 10520/02 Vigência 15/03/2018 a 31/05/2018 Valor Total R\$46.287,90 Fonte 150251030 - 2018NE800018 Data de Assinatura 13/03/2018

(SICON - 19/03/2018) 170010-00001-2018NE000001 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 170089

Número do Contrato 00001/2016, subrogado pela UASG 170089 - DELEGACIA DA REC FEDERAL EM B.HORIZONTE/MG Nº Processo 10680723069201622 PREGÃO SISP Nº 1/2016 Contratante MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado 02908313000178 Contratado BRITANICA ADMINISTRACAO & -TERCEIRIZACAO EIRELI Objeto: Acréscimo de 1 (um) posto de motorista carteira B 40 horas na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Contagem, com início em 01 de abril de 2018 Fundamento Legal Lei 8666/93 Vigência 01/04/2018 a 19/07/2018. Valor Total R\$11.971,30 Fonte 150251030 - 2018NE800016 Data de Assinatura 28/02/2018

(SICON - 19/03/2018) 170010-00001-2018NE000001 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018 - UASG 170116

Processo 10707720055201873 PREGÃO SRP Nº 4/2017 Contratante MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado 07875146000120 Contratado SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO-LTDA Objeto. Fornecimento de 286 cadeiras fixas de plástico para as unidades da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal Fundamento Legal Lei 8666-93 Vigência 13/03/2018 a 13/03/2019 Valor Total R\$86.626,54 Fonte 132251030 - 2018NE800102 Data de Assinatura: 13/03/2018.

(SICON - 19/03/2018) 170010-00001-2018NE000001 DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI

SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO - SECAT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria DRF/NIT Nº 71, de 05 de abril de 2010, e alterações posteriores, na forma do artigo 23, § 1º, inciso III e § 2º, inciso IV, do Decreto nº 70.235/72, em virtude de ter sido improrrogada a tentativa de intimação por via postal, CIENTIFICA os contribuintes LUIS FELIPPE INDIO DA COSTA, CPF 006.034.067-34, e LUIS OCTAVIO AZEREDO LOPES INDIO DA COSTA, CPF 782.474.977-00, na qualidade de responsáveis pelo crédito tributário lançado em desfavor da empresa inapta não localizada 5284 INVESTIMENTOS S.A. CNPJ 03.541.397/0001-17, da não admissibilidade do recurso especial apresentado no Processo Administrativo-Fiscal nº 15540.000567/2009-92, e INTIMA os referidos sujeitos passivos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 16º dia da publicação do presente EDITAL, a pagar o débito para com a Fazenda Nacional Decorrido o prazo supra, sem que tenha havido o pagamento do débito, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para cobrança amigável, findo o qual, sem que ocorra a extinção dos débitos, o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional para cobrança executiva

SALATIEL ANTUNES DE MATOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil